ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Rodeio/SC
Secretaria de Obras

Necessidade da Administração: contratação de empresa para fornecimento de peça necessária para o perfeito funcionamento do veículo bobcat modelo S570, ano 2014.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para a suprir, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do joystick direito para a minicarregadeira Bobcat é essencial para assegurar o pleno funcionamento da máquina, que é amplamente utilizada pela Secretaria de Obras, principalmente nas operações de limpeza urbana. A mini carregadeira desempenha um papel fundamental na manutenção e conservação das ruas do município, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos e para a segurança e fluidez do tráfego urbano.

Manter essa máquina em operação é essencial, pois a indisponibilidade da Bobcat pode prejudicar as atividades de limpeza e conservação das vias, impactando a estética e higiene da cidade e potencialmente gerando reclamações e insatisfação da população.

A aquisição dessa peça também possibilita a realização de manutenção preventiva, garantindo a segurança e eficiência do equipamento e ajudando a prevenir falhas mecânicas inesperadas que poderiam interromper as operações e gerar custos elevados de reparo.

A compra do joystick direito para a Bobcat é um investimento necessário para garantir a disponibilidade desse equipamento essencial, permitindo que a Diretoria de Obras mantenha a cidade limpa e atenda às demandas de conservação e limpeza urbana de forma eficiente e segura.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando o recente início da vigência da Lei nº 14.133/2021, o órgão está elaborando seu Plano Anual de Contratações para o exercício 2025. No entanto, o planejamento orçamentário desta diretoria, expresso no Plano Plurianual e demais leis orçamentárias, prevê recursos destinados à manutenção do maquinário pertencente ao patrimônio da Prefeitura de Rodeio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa Novafrota Equipamentos S.A. para o fornecimento do joystick direito da mini carregadeira Bobcat atende aos requisitos essenciais de exclusividade e qualidade técnica. A escolha dessa empresa se justifica por ser a única certificada pela fabricante BOBCAT para fornecimento e comercialização de peças originais no estado, assegurando, assim, que o equipamento mantenha seu desempenho conforme as especificações e recomendações do fabricante.

A exigência de peças originais e certificadas é fundamental para garantir que a Bobcat opere de maneira eficiente e segura, especialmente considerando que é utilizada principalmente para a limpeza de ruas, um serviço essencial para o município. A empresa contratada também dispõe do suporte técnico necessário para atender a requisitos específicos de manutenção preventiva e corretiva, conforme as normas do fabricante.

Devido à certificação exclusiva da Novafrota Equipamentos S.A. pela Bobcat, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme permite a Lei nº 14.133/2021, dado que a empresa é a única fornecedora habilitada para fornecer peças originais da marca no estado, garantindo a qualidade e segurança exigidas para o uso contínuo da mini carregadeira em operações essenciais de limpeza urbana.

A utilização de peças originais certificadas é uma exigência para manter a integridade do equipamento e assegurar sua longa vida útil, bem como evitar falhas mecânicas que poderiam impactar a execução dos serviços operacionais. Essa exigência reforça a importância de contratar um fornecedor exclusivo, habilitado e reconhecido pelo fabricante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da Secretaria para contratação do objeto se encontra no item 6.

5. PESQUISA DE MERCADO

Diante da necessidade de reparo do joystick direito da mini carregadeira Bobcat, foi realizado um levantamento das alternativas viáveis para resolver o problema e assegurar a continuidade dos serviços de limpeza urbana prestados pela Secretaria de Obras.

Soluções Avaliadas:

Reparo do joystick existente: Inicialmente, foi considerada a possibilidade de realizar o reparo do joystick danificado. Contudo, verificou-se que a peça apresenta desgaste avançado e componentes comprometidos, o que inviabiliza reparos duradouros e confiáveis. Esse cenário poderia resultar em paradas frequentes da máquina, comprometendo a continuidade dos serviços.

Aquisição de peça não original: Outra possibilidade avaliada foi a compra de uma peça não original para substituição. Porém, essa alternativa foi descartada devido à incompatibilidade com os padrões técnicos da Bobcat, o que poderia comprometer o funcionamento do equipamento e anular a garantia de fábrica, além de impactar a segurança operacional.

Aquisição de peça original: A solução mais adequada identificada é a aquisição de um joystick original, que atende aos requisitos de compatibilidade e durabilidade e permite a instalação conforme as especificações do fabricante. Durante o levantamento, foi verificado que apenas a empresa Novafrota Equipamentos S.A. possui a certificação da Bobcat para fornecer peças originais, sendo a única fornecedora capaz de garantir a qualidade e a segurança do equipamento.

Após análise das alternativas, concluiu-se que a única solução viável e segura é a aquisição de uma peça original através da Novafrota Equipamentos S.A. Essa escolha garante a manutenção da qualidade, segurança e integridade operacional da mini carregadeira, além de assegurar o cumprimento das especificações técnicas exigidas pelo fabricante.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QNTD	UND	PRODUTO	VALOR REFERÊNCIA DO PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
01	01	PC	JOYSTICK DIREITO MINI CARREGADEIRA BOBCAT	R$ 14.671,83	R$ 14.671,83

O custo total estimado da contratação é de R$ 14.671,83 (quatorze mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação a empresa acima mencionada, para que seja atendida a demanda de peça específica para o perfeito funcionamento da mini carregadeira.

O objeto deve atendar aos padrões recomendados pela montadora, devem ter boa procedência, atendendo aos padrões de manutenção preventiva da referida autarquia.

O bem será solicitado pela Secretaria responsável, na medida de suas necessidades, devendo a Contratada realizar a entrega do objeto no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

A Contratada deverá se obrigar a manter a garantia do produto fornecido por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação, em relação a eventuais defeitos na fabricação e/ou problemas relacionados à qualidade do material, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os danos decorrentes de falhas no produto, de sua respectiva entrega, fabricação ou armazenagem, que venham a causar prejuízos à Administração Pública ou a terceiros.

A substituição do produto, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste caso, por ser objeto indivisível, não se optará pelo parcelamento, e o pagamento se dará em até 30 dias após o recebimento da peça.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações alhures mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais.

Com a aquisição do joystick direito original para a mini carregadeira Bobcat, espera-se garantir a continuidade e eficiência das operações de limpeza urbana realizadas pela Secretaria de Obras. O equipamento em pleno funcionamento permitirá a manutenção regular das vias, preservando a qualidade e segurança das ruas e atendendo às necessidades da população. A substituição da peça desgastada também contribuirá para a durabilidade e a segurança do equipamento, evitando interrupções nas atividades e minimizando custos futuros com reparos emergenciais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de bem comum, não se identifica a necessidade de providências complementares.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo é vinculado ao Processo Licitatório 39/2024 que trata sobre a manutenção de máquinas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram a possibilidade de contratação dos itens alhures descritos, por serem adequados às necessidades desta Secretaria. Por fim, havendo previsão e viabilidade financeira, reputa-se razoável a contratação por meio do processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Rodeio/SC, 19 de maio de 2025.

ALVINO PEDRO JUNKES:83840931991

Assinado de forma digital por ALVINO PEDRO JUNKES:83840931991
Dados: 2025.05.20 20:29:49 -03'00'

_____

ALVINO PEDRO JUNKES
Secretário de Obras